Id:09FE835E871SA0E4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0060
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2021/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo. CONTRATADA: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA. – ME. CNPJ: nº 23.587.006/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021; VALOR ESTIMADO: R$ 709.007,44. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 31/08/2021.

Curral Novo do Piauí (PI), 31 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 018.655.503-07

Id:0738386DCC013F53

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0060
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

LEI Nº 082, de 01 de setembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 008/1997 de 22 de janeiro de 1997.

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 008/97 de 22 de janeiro de 1997, que Cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, envia para essa casa projeto de lei que dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 1º - O art. 2.º da Lei Municipal nº 08/1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo Único – A composição do Conselho Municipal de saúde é a ser de forma paritária com 10 membros, **sendo 25% de representantes do governo e prestadores de serviços, 25% de representantes dos trabalhadores e 50% de representantes dos usuários.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, em 01 de setembro de 2021.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 018.655.503-07

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.

Curral Novo do Piauí (PI), 01 de setembro de 2021.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: 878.543.503-49

Id:01AB138C33D89CD3

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0060
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Prefeitura Mun. de Curral Novo - do Piauí-PI - Folha 566 Rubrica

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

N.º 50/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Piauí, com sede na Av. Boa Esperança, s/n, inscrito no CNPJ nº 07.678.104/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, Naira de Jesus Macedo, portadora do CPF nº 797.189.223-34.

CONTRATADO: GERALDO DE CARVALHO FERREIRA, brasileiro, portador do RG 4.728.270 SSP/PI e CPF nº 815.321.003-00, residente e domiciliado na Rua JOSÉ TIBURCIO FILHO , S/N, Cidade de BETÂNIA – PI.

Considerando a existência de previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público expressa na Lei 02/2009;

Considerando, ainda, que não existe concurso público vigente para preenchimento das vagas para o cargo de Monitora de Oficinas de Musica do projeto "Principes de Capa e Princesas com Asas".

A administração Pública resolve, com fundamento na Lei nº 02 de 1º de abril de 2009, através deste instrumento particular, onde os Contratantes têm entre si, como justo e contratado, celebrar o presente contrato laboral de trabalho, por tempo determinado e até que se realize concurso público ou teste seletivo simplificado, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como Monitor de Oficinas de Musica do Projeto "Principes de Capa e Princesas com Asas". Junto à Secretária Municipal de Assistência Social de Curral Novo do PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA executara os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada pela Secretária Municipal de Assistência Social de Curral Novo do PI, sendo que a carga horária não poderá ultrapassar o **máximo 16 horas (dezesseis) horas semanais, conforme previsão legal.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nestes termos contratuais, o CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor mensal de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá duração de **04 (quatro) meses,** com início em **02 de agosto de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.**

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo

(Continua na próxima página)